1. OBJETIVOS E PRIORIDADES

1. A Tipologia E16.1.5 Preservação, valorização e/ou dinamização do património, contribui para os objetivos estabelecidos no artigo 77º do Regulamento (UE) n.º 2021/2115, de 2 de dezembro, conjugado com o artigo 34º do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, nomeadamente para:

- Contribuir para a atenuação das alterações climáticas e a adaptação às mesmas, nomeadamente através da redução das emissões de gases com efeito de estufa e do reforço do sequestro de carbono, bem como promover a energia sustentável;
- Atrair e apoiar os jovens agricultores e outros novos agricultores e facilitar o desenvolvimento sustentável das empresas nas zonas rurais;
- Promover o emprego, o crescimento, a igualdade de género, nomeadamente a participação das mulheres no setor da agricultura, a inclusão social e o desenvolvimento local nas zonas rurais, incluindo a bioeconomia circular e uma silvicultura sustentável;
- Melhorar a resposta dada pela agricultura da União às exigências da sociedade no domínio alimentar e da saúde, nomeadamente no que diz respeito à produção sustentável de alimentos seguros, de elevada qualidade e nutritivos, à redução dos resíduos alimentares, à melhoria do bem-estar dos animais e ao combate à resistência antimicrobiana.

2. Os apoios previstos prosseguem o objetivo transversal de modernização das áreas agrícolas e rurais, através da promoção e da partilha de conhecimentos, da inovação e da digitalização na agricultura e nas zonas rurais e do incentivo à sua utilização pelos agricultores.

3. Os apoios previstos prosseguem o objetivo específico de promover a valorização, a recuperação e a conservação do múltiplo património natural e cultural açoriano.

Não são enquadráveis investimentos relacionados com património classificado.

4. Para efeitos do cumprimento das metas dos indicadores de resultados do PEPAC Portugal, relevam os seguintes indicadores:

R15 Investimentos apoiados na capacidade de produção de energias renováveis, incluindo a bioenergia.

R37 Novos empregos apoiados no âmbito de projetos da PAC.

R38 Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local.

R39 Número de empresas rurais, incluindo empresas do setor da bioeconomia, desenvolvidas com apoios da PAC.

R40 Número de estratégias «Aldeias inteligentes» apoiadas.

R41 Percentagem da população rural que beneficia de um melhor acesso a serviços e infraestruturas graças ao apoio da PAC.

R42 Número de pessoas abrangidas por projetos de inclusão social apoiados.

O presente aviso para apresentação de candidaturas, bem como a concessão do apoio às mesmas, vincula os seus beneficiários ao cumprimento das regras estabelecidas no atual quadro legal, nos seguintes termos:

2. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

Território de Intervenção do GAL ADELIAÇOR: ilhas de São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, da Região Autónoma dos Açores.

3.BENEFICIÁRIOS

Podem beneficiar dos apoios previstos no presente aviso:

a) Autarquias Locais: câmaras municipais e juntas de freguesia;

b) Entidades sem fins lucrativos.

4. TIPOS DE INVESTIMENTO

São elegíveis investimentos destinados a:

a) Requalificação e refuncionalização do património edificado.

b) Recuperação e apetrechamento de zonas sociais de realização de atividades culturais nas instalações das instituições com relevância cultural: cozinha, palco, salas de espetáculo.

c) Aquisição de fardamento/trajes/instrumentos destinados a grupos musicais e/ou etnográficos.

d) Registos videográficos, fonográficos e literários (papel e digital) associados ao património cultural.

e) Criação de museus e centros interpretativos da Cultura Local.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental deste aviso é de € 147.000,00 de Despesa Pública, a que corresponde um valor de €124.950,00 FEADER.

6. ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

Estima-se a receção de 8 pedidos de apoio (1 património edificado, 3 zonas sociais, 1 fardamento/trajes/instrumentos, 1 registos e 2 museus/centros interpretativos).

7. LIMITE DE CANDIDATURAS A APRESENTAR POR BENEFICIÁRIO

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário, corretamente formalizada e acompanhada de todos os documentos obrigatórios.

8. ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A OBSERVAR

Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários, setembro 2026, versão 6.

Orientação Técnica Interna n.º 2/2026 – Razoabilidade dos custos;

Orientação Técnica Interna n.º 3/2026 – Contratação Pública.

9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1. De acordo com o artigo 36º da Portaria n.º 111/2026 de 15 de outubro, os critérios de elegibilidade do beneficiário são os seguintes:

   a) Encontrarem-se legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas, à data da submissão do pedido de apoio;

   b) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

      Este requisito poderá ser aferido à data do primeiro pedido de pagamento;

   c) Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, diretamente relacionadas com a natureza do investimento, nomeadamente possuírem a situação regularizada em matéria de licenciamentos, à data da submissão do pedido de apoio;

   d) Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento dos Fundos Agrícolas, à data da submissão do pedido de apoio;

   e) Não terem apresentado o mesmo pedido de apoio, no âmbito do qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência, à data da submissão do pedido de apoio;

   f) Desenvolverem uma atividade económica de acordo com a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Rev. 4, referente aos códigos indicados no Anexo I da Portaria nº111/2026 de 15 de outubro, à data da submissão do pedido de apoio;

   g) Possuírem um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com a legislação em vigor, à data da submissão do pedido de apoio;

   h) Quando o beneficiário for uma autarquia local, deve possuir uma situação financeira equilibrada, com identificação da respetiva rubrica e classificação orçamental no Plano Plurianual (PPI)/Grandes Opções

do Plano (GOP). No caso do investimento não estar incluído no PPPI/GOP, deverá ser apresentada uma declaração de compromisso de revisão orçamental em caso de aprovação;

i) Quando o beneficiário for uma entidade sem fins lucrativos deve possuir uma situação económica e financeira equilibrada, verificada através do resultado da atividade pelo Relatório de Gestão do ano anterior, à data da submissão do pedido de apoio;

j) Possuírem registo de declaração do beneficiário efetivo devidamente atualizada, sempre que se trate de um beneficiário sujeito ao Regime Jurídico do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE), à data da submissão do pedido de apoio.

2. De acordo com o artigo 37º da Portaria n.º nº111/2026 de 15 de outubro os critérios de elegibilidade do pedido de apoio são os seguintes:

a) Podem beneficiar dos apoios previstos no presente Aviso, os pedidos de apoio que contribuam para os objetivos específicos indicados, tenham um investimento elegível igual ou superior a € 2.500,00 e um investimento total (sem IVA) igual ou inferior a € 50.000,00 e investimento elegível (sem IVA) igual ou inferior a € 25.000,00.

b) Apresentem um pedido de apoio com todas as informações necessárias, refletidas no formulário do pedido de apoio e na documentação exigida;

c) Incidam na área geográfica correspondente ao território de intervenção da ADELIAÇOR;

d) Tenham início após a data de submissão do pedido de apoio;

e) Apresentarem a inclusão do investimento no Plano Plurianual (PPI)/Grandes Opções do Plano (GOP) com identificação da respetiva rubrica e classificação orçamental no caso das Autarquias Locais e no Plano de Atividades e/ou Orçamento para as restantes entidades.

No caso de o investimento não estar incluído no PPI/GOP, deverá ser apresentada uma declaração de compromisso de revisão orçamental em caso de aprovação;

f) Apresentarem coerência técnica e económica;

g) Cumprirem as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamentos;

h) Enquadrarem-se na tipologia de pedidos de apoio definidas no Anexo V da Portaria nº111/2026 de 15 de outubro;

i) No caso de aquisição/instalação de painéis fotovoltaicos, deverá ser apresentado um relatório de perito qualificado pela ADENE ou por outro técnico do Sistema de Certificação Energética dos Edifícios (https://www.sce.pt/pesquisa-de-tecnicos/) para aferição da adequação da capacidade energética a instalar à atividade em causa.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Para efeitos de seleção de candidaturas aos apoios previstos no presente Aviso, as candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida nos seguintes critérios:

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Contributo para os Objetivos da EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local	Contribui para 3 ou mais objetivos	15
	Contribui para 2 objetivos	10
	Contribui para 1 objetivo	5
	Não contribui para os objetivos (projeto sem enquadramento)	0

Vetores de Avaliação
Objetivos específicos: OE1.1. Promover a criação e modernização de microempresas que desenvolvam atividades relacionadas com os recursos e os produtos do mundo rural, o património e a cultura local. OE1.2. Potenciar a mudança estrutural das indústrias e dos serviços numa aposta de especialização inteligente. OE1.3. Apoiar a inovação através da circularidade, descarbonização, sustentabilidade e digitalização. OE2.1. Valorizar os produtos locais e a cadeia de valor. OE2.2 Fomentar sistemas alimentares sustentáveis através de cadeias de abastecimento curtas e comercialização com baixa pegada ambiental. OE2.3. Potenciar a colaboração entre os produtos locais, gastronomia e saber fazer tradicional, enquanto fator distintivo. OE3.1. Valorizar e promover as tradições, a memória coletiva, cultura e história. OE3.2. Requalificar e refuncionalizar o património. OE3.3. Conservar e proteger a biodiversidade. OE3.4. Fomentar a literacia para a sustentabilidade, circularidade e transições energética e digital. OE4.1. Requalificar o espaço rural com recurso a soluções baseadas na natureza, verdes e sustentáveis. OE4.2. Desenvolver infraestruturas verdes que preservem a biodiversidade, os ecossistemas e as paisagens. OE4.3. Construir e renovar de forma eficiente em termos de energia e recursos. OE5.1. Incentivar o ecoturismo. OE5.2. Promover o turismo associado à saúde física e mental e o bem-estar e o bem-estar associados à natureza e atividades relacionadas com o mundo rural. OE5.3. Promover atividades terrestres enquanto produto turístico associado às tradições e às especificidades locais. OE6.1. Promover o conceito Smart Village (Comunidade Inteligente). OE6.2. Apostar nas TIC e na IoT (Internet of Things) para desenvolver soluções digitais inteligentes ao serviço da comunidade e das empresas. OE6.3. Contribuir para a sustentabilidade e circularidade dos negócios. OE6.4. Potenciar a inovação e partilha de conhecimento ancorado nas dinâmicas locais. OE7.1. Proporcionar uma rede de respostas sociais abrangente e equipamentos lúdicos de promoção da inclusão social. OE7.2. Incentivar a gestão sustentável de infraestruturas e serviços básicos.

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Contributo do Projeto para a criação de Postos de Trabalho	Criação de 1 ou mais postos de trabalho	10
	Sem criação de postos de trabalho	0

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Coerência técnica do projeto	Cumpre 3 ou mais vetores	15
	Cumpre 2 vetores	10
	Cumpre 1 vetor	5
	Não cumpre os vetores indicados	0

Vetores de Avaliação

· Identificação do mercado-alvo para os produtos/serviços resultantes da operação.
· Falha de mercado do serviço ou bem no Concelho.
· Diversificação ou diferenciação de produtos ou serviços.
· Recursos humanos afetos à operação: experiência profissional e formação complementar.

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Coerência económica e financeira do projeto	Cumpre 3 ou mais vetores	15
	Cumpre 2 vetores	10
	Cumpre 1 vetor	5
	Não cumpre os vetores indicados	0

Vetores de Avaliação

· Razoabilidade do custo dos investimentos com pelo menos 3 orçamentos comparáveis, de empresas habilitadas.
· Adequabilidade dos investimentos aos objetivos propostos.
· Capacidade de Financiamento:
Autarquias locais através da inscrição em PPI/GOP ou declaração sob compromisso de honra de revisão orçamental em caso de aprovação;
Entidade do Setor Não Lucrativo (ESNL) com contabilidade organizada através do Resultado liquido do ano anterior;
ESNL com contabilidade simplificada através de extrato bancário;
Empresas com atividade e com contabilidade organizada através dos mapas financeiros;
Empresas sem atividade e com contabilidade organizada através de extrato bancário;
Empresário em Nome Individual (ENI) sem atividade e com contabilidade simplificada através de extrato bancário.
· Viabilidade económico-financeira: VAL, TIR, Período de Recuperação do Capital e Autonomia Financeira Pré-Projeto de 15%.

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Valor Acrescentado do Projeto	Cumpre 3 ou mais vetores	10
	Cumpre 2 vetores	7,5
	Cumpre 1 vetor	5
	Não cumpre os vetores indicados	0

Vetores de Avaliação

· Justificar como serão suportados os custos da entidade que advêm do projeto.
· Demonstrar que o projeto tem carácter duradouro.
· Tipologia de projeto: criação de raiz, modernização, requalificação, refuncionalização.
· Diferenciação do projeto: acessibilidade sem barreiras arquitetónicas, inclusão sem discriminação, segurança, conforto, eficiência energética.
· Contributo para Prioridades locais:
Mobilidade da população: as vias são adequadas, seguras, iluminadas, bem mantidas, confortáveis, apelativas, inclusivas, permitem alternativas amigas do ambiente.
Transporte Público e Comunitário: seguro, horários convenientes, frequentes, confiáveis, financeiramente acessíveis, higiénicos, confortáveis, abrigos nas paragens, informação áudio e/ou visual sobre horários, baixas emissões de carbono.
Espaços comunitários: apelativo, distintivo, agradável, acessível, divertido, abrigo e sombra, zonas de refeição ou descanso, adaptável, inclusivo, iluminado, seguro, nível de poluição, custos de manutenção.
Ambiente e ordenamento do território: contributo para a saúde e bem estar, preservação da fauna e flora, percursos pedestres, ciclovia, condições para prática de atividades de lazer, inclusivo, zonas de descanso, zonas lúdicas e infantis, segurança, limpeza, instalações sanitárias, iluminação, infraestruturas verdes, descarbonização, sustentabilidade ambiental.
Serviços Básicos: saúde, educação, assistência social, comércio, serviços técnicos e administrativos, acessibilidade e inclusão, telecomunicações e internet, cultura, produtos agrícolas locais.
Economia local: criação de emprego, valorização de produções locais e ofícios tradicionais (sapateiro, carpinteiro, costureira, etc), formação e qualificação, inovação, diversificação, circularidade.
Identidade e pertença: tradições, história, património, arte, cultura, musica, grupos de apoio, inclusão.

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Digitalização, introdução de novas tecnologias ou inovação	Cumpre 2 vetores	5
	Cumpre 1 vetor	2,5
	Não cumpre os vetores indicados	0
Vetores de Avaliação		
· O projeto inclui despesas relacionadas com novas tecnologias e/ou que permitem maior digitalização da entidade ou inovação tecnológica. · Carácter inovador do projeto é aferido pela introdução local de novos produtos, serviços, processos ou práticas.		

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Sustentabilidade ambiental (descarbonização, energias renováveis, economia circular) e/ou resiliência do ordenamento do território	Cumpre 3 ou mais vetores	10
	Cumpre 2 vetores	7,5
	Cumpre 1 vetor	5
	Não cumpre os vetores indicados	0
Vetores de Avaliação		
O projeto inclui: · Aquisição de equipamentos amigos do ambiente, energia renovável, eficiência energética ou economia circular. · Ações de sensibilização e/ou sustentabilidade ambiental. · Ações de gestão sustentável de resíduos e/ou recursos hídricos. · Mobilidade inteligente de pessoas e bens. · Infraestruturas/equipamentos "verdes" que demonstram capacidade de adaptação às alterações climáticas de forma sustentável.		

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Preservação, promoção ou valorização do património material e imaterial	Cumpre 2 vetores	10
	Cumpre 1 vetor	5
	Não cumpre os vetores indicados	0
Vetores de Avaliação		
· O projeto tem impacto na revitalização e valorização do património. · O projeto revela interligação com a cultura local: artesanato, gastronomia e produtos locais, tradições, património e história.		

Critério de Seleção	Requisitos	Pontuação
Inclusão social e igualdade de oportunidades	Cumpre 3 ou mais vetores	10
	Cumpre 2 vetores	7,5
	Cumpre 1 vetor	5
	Não cumpre os vetores indicados	0
Vetores de Avaliação		
· Capacidade de resposta do projeto para colmatar necessidades dos seguintes grupos-alvo: · Promove a integração de mulheres nas ações/atividades. · Promove a integração de jovens nas ações/atividades. · Promove a integração de grupos de risco nas ações/atividades. · Promove a integração de idosos e/ou pessoas com necessidades especiais nas ações/atividades. · Promove ações/atividades intergeracionais.		

Critérios de Desempate:

Em situação de empate, os critérios de desempate a aplicar serão os seguintes:

1º Critério de Desempate: Valor Acrescentado do Projeto
2º Critério de Desempate: Contributo dos resultados do projeto para prioridades locais
3º Critério de Desempate: Sustentabilidade ambiental

Para efeitos de seleção consideram-se elegíveis os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final **igual ou superior a 50 pontos.**

11. PROCESSO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista final de decisão das candidaturas a este aviso será publicada no Portal do Governo dos Açores, em https://portal.azores.gov.pt/web/sraa e www.adeliacor.pt.

12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Entre as 09h00 horas do dia 2 de dezembro de 2026 e as 17h00 horas do dia 26 de fevereiro de 2027.

13. FORMA E LIMITE DOS APOIOS

1. O apoio a conceder assume a forma de subvenção não reembolsável, dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário, comparticipada em 85% pelo FEADER e 15% pelo orçamento regional.
2. A taxa de apoio é de:
   a. 100% para as Juntas de Freguesia
   b. 80% para Câmaras Municipais e Entidades sem fins lucrativos.
3. A concessão dos apoios respeita o estabelecido no Regulamento (UE) n.º 2023/2831, de 13 de dezembro, da Comissão, relativo às regras aplicáveis aos Auxílios de Minimis.

14. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

1. A execução das operações só pode ter início após a data de apresentação do pedido de apoio, com exceção dos pedidos de apoio imateriais, que só podem ocorrer após a submissão do termo de aceitação.

2. Em derrogação do número anterior, as despesas gerais com honorários de arquitetos, engenheiros e consultores, obtenção de licenças para construção e para o exercício da atividade, são elegíveis até 90 dias a contar da data da submissão do pedido de apoio.

3. Para os investimentos propostos devem ser apresentados, no mínimo, três orçamentos/faturas proforma, mesmo quando o beneficiário estiver sujeito às regras da contratação pública e o procedimento não obrigue a consulta ou permita a consulta apenas a uma entidade.

4. As despesas elegíveis e não elegíveis são, de acordo com os Anexos II e III da Portaria nº111/2026 de 15 de outubro, os seguintes:

DESPESAS ELEGÍVEIS:

a) Obras de construção, reconstrução ou beneficiação de edifícios e outras infraestruturas;

b) Máquinas e equipamentos;

c) Equipamento administrativo e mobiliário de escritório;

d) Equipamento informático (hardware);

e) Software e plataformas digitais;

f) Ferramentas e utensílios de valorização do património cultural;

g) Equipamento audiovisual;

h) Material didático;

i) Restauro de equipamento antigo diretamente relacionado com a operação;

j) Aquisição de fardamento, trajes e outra indumentária para filarmónicas, grupos folclóricos, coros, tunas ou de cantares tradicionais;

k) Aquisição de instrumentos musicais para filarmónicas, grupos folclóricos, coros, tunas ou de cantares tradicionais;

l) Outros equipamentos imprescindíveis à implementação da atividade;

m) Trabalhos de pesquisa, inventariação, recuperação do património alvo desta intervenção;

n) Organização e/ou exposição de práticas e tradições culturais;

o) Aquisição e produção de sinalética até 20% do custo total elegível;

p) Conceção e produção de material de divulgação relativo ao património alvo de intervenção ou afeto à operação até 20% do custo total elegível;

q) Assessoria técnica, estudos e projetos de arquitetura e engenharia, atos administrativos relativos à obtenção das autorizações necessárias, nomeadamente à licença de construção e ao exercício da atividade nos termos da legislação sobre o licenciamento, até 5% do custo total elegível e limite de € 3.000,00 por despesa.

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS:

a) Aquisição de imóveis;

b) Obras provisórias não diretamente ligadas à execução da operação;

c) Investimento em património monumental classificado;

d) Trabalhos a mais de empreitadas, erros e omissões do projeto;

e) Bens de equipamento e máquinas em estado de uso;

f) Substituição de equipamentos, exceto se esta substituição incluir compra de equipamentos mais eficientes, quer na tecnologia utilizada, quer na capacidade absoluta ou horária, de acordo com as suas caraterísticas técnicas;

g) Custo de manutenção decorrentes de uso normal das instalações;

h) Consumíveis;

i) Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);

j) Viaturas;

k) Juros e fundo de maneio;

l) Constituição de garantias;

m) Eventos tauromáquicos nas suas diversas manifestações;

n) Custos relacionados com contratos de locação financeira como a margem do locador, os custos de refinanciamento dos juros, as despesas gerais e os prémios de seguro;

o) Despesas de pré-financiamento e de preparação de processos de contratação de empréstimos bancários e quaisquer outros encargos inerentes financiamentos.

15. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A apresentação dos pedidos de apoio efetua-se através da submissão de formulário eletrónico disponível em https://gestpdr.azores.gov.pt/FormProjetoGestInt.aspx.

16. FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

A apresentação dos pedidos de pagamento, efetua-se através de submissão de formulário eletrónico na área reservada do portal do IFAP, I.P. em www.ifap.pt considerando-se a data de submissão como a data de apresentação do pedido de pagamento.

Apenas serão permitidos pagamentos por transferência bancária, débito em conta ou cheque.

Pode ser apresentado um pedido de pagamento a título de adiantamento sobre o valor da operação, no máximo até 50% da despesa pública aprovada, mediante a constituição de garantia a favor do IFAP, I.P. no montante do adiantamento solicitado.

São permitidos até 5 pedidos de pagamento por operação, não incluindo o pedido de pagamento a título de adiantamento.

17. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, Orientações Técnicas estão disponíveis em www.adeliacor.pt.

18. CONTATOS

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

ADELIAÇOR – Associação para o Desenvolvimento Local de Ilhas dos Açores

Telefone: 292 200 360 | 292 098 006 | Telemóvel: 913397808 | 910516596

Correio eletrónico: adeliacor@adeliacor.pt

Madalena, 24 de novembro de 2026

A Presidente da Direção da ADELIAÇOR

CATARINA ISABEL GASPAR MANITO

Assinado de forma digital por CATARINA ISABEL GASPAR MANITO
Dados: 2026.11.24 15:58:44 -01'00'

Catarina Isabel Gaspar Manito

A Vice-Presidente da Direção da ADELIAÇOR

Assinado por: **Anabela Ribeiro de Jesus Pinho Machado de Castro**
Num. de Identificação: 09586969
Data: 2026.11.25 10:01:18-01'00'

CHAVE MÓVEL

Anabela Ribeiro Machado de Castro